

**DECRETO Nº 11.797, DE 11 DE JULHO DE 2005**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse pertencente à Absolon Rubem de Araújo, situado na zona rural do Município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, para construção de One Way, na Rodovia PI 144, para o Sistema Adutor do Garrincho e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, XIII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel constituído por terreno e benfeitorias, de domínio ou posse pertencente à Absolon Rubem de Araújo, situado na zona rural, no município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, cuja poligonal de desapropriação assim se descreve e confronta: partindo do ponto P1, ponto inicial, com coordenadas UTM, Nº 768313 e E 9012306, deste, seguindo com azimute magnético de 168º04'32" e distância de 10,00 m, confrontando com a Rodovia PI 144, chega-se ao ponto P2, com coordenadas UTM, Nº 768315 e E 9012296; deste, seguindo com azimute magnético de 78º04'32" e distância de 13,00 m, confrontando com a propriedade de mesmo, chega-se ao ponto P3, com coordenadas UTM, Nº 768328 e E 9012299; deste, seguindo com azimute magnético de 348º04'32" e distância de 10,00 m, confrontando ao sul com a propriedade do mesmo, chega-se ao ponto P4, com coordenadas UTM, Nº 768326 e E 9012299; deste, seguindo com azimute magnético de 158º 04' 32" e distância de 13,00 m, confrontando com a área de propriedade do mesmo, chega-se ao ponto P1, ponto inicial da presente descrição, fechando um polígono com um perímetro de 46,00 m (quarenta e seis metros) e uma área de 130,00 m² (cento e trinta metros quadrados), conforme planta confeccionada.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de One Way, Trecho 1, para o Sistema Adutor do Garrincho, em implantação pelo Programa PROÁGUA/Semi-árido e Governo Estadual.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem objeto deste decreto expropriatório ficará vinculado, para efeitos de gerenciamento, à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Piauí - SEMAR.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º A partir desta data não será permitido ao proprietário do imóvel caracterizado no Art. 1º (primeiro) deste Decreto efetuar naquela área nenhum tipo de serviços ou benfeitorias.

Art. 7º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento: Projeto Atividade 1039 / Elemento de Despesa 449061 / Fonte 100, cabendo à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de julho de 2005.**

GOVERNADOR DO ESTADO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

P. P. 1508

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 122/06

Teresina, 10 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no

uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

Designar **JOÃO SOARES DA COSTA**, Agente Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 002522-4, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Agente Auxiliar de Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 002235-7 e **MANOEL JOSÉ DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços da Fazenda, matrícula nº 002838-0, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância com a finalidade de identificar o autor da falta de prestação de receita tributária no valor de R\$ 1.266,85 (hum mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) de origem do Posto Fiscal situado no Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública, conforme MEMO 3ª GERAT Nº 22/2004, de 02.02.04, e, MEMO CSD Nº 16/06, datado de 04.05.06.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF Nº 123/06

Teresina, 10 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no

uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

Designar **JOÃO SOARES DA COSTA**, Agente Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 002522-4, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Agente Auxiliar de Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 002235-7 e **MANOEL JOSÉ DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços da Fazenda, matrícula nº 002838-0, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar fato ocorrido no Posto Fiscal de Tasso Fragoso – 8ª GERAT, onde veículo transportando mercadoria, desacompanhado de qualquer documento fiscal, passou sem ser abordado por qualquer dos servidores de plantão, conforme MEMO GTRAN Nº 167/2006, de 03.05.06; MEMO UNIFIS Nº 114/06, de 03.05.06; MEMO SUPREC Nº 168/06, de 05.05.06; e, e Boletim de Ocorrência Nº 021/2006.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

Secretário da Fazenda

P. P. 1501